



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 51Q/2022

PREGÃO SRP 51/2022

(Processo Administrativo n. 23288.000300/2021-58)

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS – Reitoria, com sede na Av. Jorge Amado, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, 1551, Aracaju/SE, CEP 49025-330, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0001-00, neste ato representado pelo Mag^a Reitora Ruth Sales Gama de Andrade, nomeada pelo Decreto Ministerial de 03 de outubro de 2018, publicado no DOU de 04 de outubro de 2018 e Resolução nº 36/2018/CS/IFS, inscrita no CPF sob o nº 532.897.305-49, portadora da Carteira de Identidade nº 522.920 SSP/SE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, com resultado publicado no DOU de 05/08/2022, processo administrativo n.º 23288.000300/2021-58, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de equipamentos e materiais de consumo para os cursos de Engenharia Elétrica, Eletromecânica e Automação Industrial do IFS**, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 51/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Razão Social: OLIVEIRA FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 42.440.902/0001-99
Endereço: Rua João Crispiniano Soares, 496 - casa 2, Parque Boa esperança - São Paulo - SP, CEP: 08341-010
FONE: 11 2253-3533 EMAIL: nei@irmaosoliveira.net
Dados bancários: Banco do brasil AG 1548-2 c/c 28927-2
Representante da Empresa: Dernal de Sousa Oliveira CPF: 29315154851



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

Item	Descrição do Material	Unidade de Fornecimento	CAMPUS LAGARTO		CAMPUS PROPRIÁ		CAMPUS SOCORRO		CAMPUS ARACAJU		CAMPUS TOBIAS BARRETO		CAMPUS GLÓRIA		CAMPUS ITABAIANA		CAMPUS ESTÂNCIA		TOTAL	Valor unitário estimado (R\$)
			Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo		
67	DISCO CORTE, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, DIÂMETRO 177, ALTURA 3,17, DIÂMETRO FURO 22,20, VELOCIDADE MÁXIMA 8.600, TELA REFORÇO 2, MATERIAL TELA NÁILON, APLICAÇÃO CORTE DE METAIS DE DUREZA NORMAL	UNID.	1	40	-	-	1	10	-	-	20	30	1	5	1	50	1	5	140	R\$ 5,80
74	ELETRODO SOLDA, MATERIAL INDICADO TUNGSTÊNIO, FORMA VARETA, DIÂMETRO 3,20, NORMAS TÉCNICAS EWTH-2	PACOTE 10,00 UN	1	2	1	2	-	-	-	-	-	-	1	2	1	2	-	-	8	R\$ 205,00
81	FRESA TOPO, MATERIAL AÇO RÁPIDO, QUANTIDADE CORTE 6, DIÂMETRO FRESA 25, DIÂMETRO HASTE 25, ALTURA PARTE FRESÁVEL 45	UNID.	1	10	-	-	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	R\$ 175,44
94	LÂMINA SERRA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, COMPRIMENTO 12, LARGURA 1/2, APLICAÇÃO SERRAR METAIS	UNID.	1	50	1	10	1	20	2	6	-	-	2	10	1	25	1	10	131	R\$ 2,38
95	LENTE INDUSTRIAL / SEGURANÇA, MATERIAL VIDRO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MÁSCARA SOLDADOR, COMPRIMENTO 110, FORMA RETANGULAR, LARGURA 50	UNID.	1	40	-	-	-	-	-	-	-	-	1	2	1	5	-	-	47	R\$ 2,99



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390

(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

96	LENTE INDUSTRIAL / SEGURANÇA, MATERIAL VIDRO, COR VERDE ESCURO, TONALIDADE 10, COMPRIMENTO 110, LARGURA 50	UNID.	1	20	-	-	-	-	-	-	5	10	1	2	1	5	-	-	37	R\$ 2,10
97	LENTE INDUSTRIAL / SEGURANÇA, MATERIAL VIDRO, COR VERDE, APLICAÇÃO MÁSCARA SOLDADOR, COMPRIMENTO 110, FORMA RETANGULAR Nº 12, LARGURA 50	UNID.	1	20	-	-	-	-	-	-	5	10	1	2	1	5	-	-	37	R\$ 2,36
98	LENTE INDUSTRIAL / SEGURANÇA, MATERIAL VIDRO, COR VERDE, APLICAÇÃO MÁSCARA SOLDADOR, COMPRIMENTO 108, FORMA RETANGULAR Nº 14, LARGURA 50	UNID.	1	10	1	10	-	-	-	-	-	-	1	2	1	5	-	-	27	R\$ 2,48
99	LIMA CHATA, TIPO BASTARDA, COMPRIMENTO 12, USO DESBASTE RÁPIDO, MATERIAIS FERROSOS/NÃO FERROSOS, APLICAÇÃO LIMAGEM FERRAMENTAS MECÂNICAS E FERRAMENTARIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AMBAS AS FACES COM PICADO DUPLO E CANTOS COM PICA-	UNID.	1	15	-	-	1	10	1	1	3	5	1	5	1	5	1	2	43	R\$ 26,34
102	LIMA MANUAL, TIPO BASTARDA, FORMATO REDONDA, COMPRIMENTO 10', CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PICADO DUPLO	UNID.	1	15	1	5	1	10	1	1	3	10	-	-	1	2	1	2	45	R\$ 14,35



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

103	LIMA MANUAL, TIPO BASTARDA, FORMATO TRIANGULAR, COMPRIMENTO 10', CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PICADO DUPLA	UNID.	1	15	-	-	1	10	2	2	3	10	-	-	1	2	1	2	41	R\$ 17,65
106	LIMA MANUAL, TIPO MURÇA, FORMATO MEIACANA, COMPRIMENTO 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PICADO DUPLA	UNID.	1	10	-	-	1	10	1	1	-	-	-	-	1	2	1	2	25	R\$ 16,42
108	LIMA MANUAL, TIPO MURÇA, FORMATO REDONDA, COMPRIMENTO 10', CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PICADO DUPLA	UNID.	1	10	-	-	1	10	1	1	-	-	-	-	1	2	1	2	25	R\$ 13,60
136	REBITE POP, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO ANELADO, TIPO ABA ABAULADO, DIÂMETRO CORPO 3,20, COMPRIMENTO 6,5, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO, MATERIAL PINO AÇO CARBONO	CAIXA C/100 UN	1	2	-	-	1	5	-	-	1	2	1	2	1	5	1	1	17	R\$ 6,52
137	REBITE POP, MATERIAL FERRO, TIPO BATER, DIÂMETRO CORPO 3/16, COMPRIMENTO 1/2, TIPO CABEÇA CHATA	CAIXA C/100 UN	1	2	-	-	1	5	-	-	1	2	1	2	1	5	1	1	17	R\$ 43,81
152	TINTA INDUSTRIAL, TIPO TRAÇAGEM EM METAIS, APLICAÇÃO RISCAR ESTAMPAS OU DESENHOS NA USINAGEM, COR AZUL	GALÃO 3,6 L	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	3	R\$ 27,98

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Sergipe (UASG 158134)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.2.1. IFS – Campus Aracaju (UASG: 158393)
- 3.2.2. IFS – Campus Lagarto (UASG: 158394)
- 3.2.3. IFS – Campus Propriá (UASG: 154681)
- 3.2.4. IFS - Campus Socorro (UASG 154680)
- 3.2.5. IFS – Campus Tobias Barreto (UASG: 154679)
- 3.2.6. IFS – Campus Glória (UASG: 152420)
- 3.2.7. IFS – Campus Itabaiana (UASG: 152430)
- 3.2.8. IFS – Campus Estância (UASG 152426)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Reitoria do IFS, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Ruth Sales Gama de Andrade

Reitora

OLIVEIRA FERRAMENTAS LTDA

Testemunhas: